



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 46/2012

Dispõe sobre o processo seletivo, para contratação de professores temporários de Educação Básica: PEB I, PDI e PEB II para o ano letivo de 2.013.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, faz saber a todos quantos possam interessar que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para credenciamento de professores temporários para atuar em sala regular e Oficinas Curriculares na Rede Municipal de Ensino de Assis no ano letivo de 2.013, cujos salários são aqueles constantes no **ANEXO I**, conforme as instruções que seguem:

01 - A escala de substituição de docentes para atribuição de classes de Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º a 5ºano para o ano letivo de 2.013 será elaborada através de Processo Seletivo de prova escrita e de títulos, observadas as disposições definidas neste edital.

02 - As áreas de atuação e os pré-requisitos necessários estão definidos no **ANEXO II**, do presente Edital.

I – Da Inscrição:

A inscrição será disponibilizada online no site da Secretaria Municipal da Educação de Assis e será gratuita, conforme segue:

a) Período de inscrição: 07 de dezembro até o dia 13 de dezembro de 2.012.

Site da SME: www.assis.sp.gov.br/educacao

b) Período de entrega dos títulos: 10 a 14 de dezembro de 2.012.

Local: Secretaria Municipal da Educação de Assis - Av. Getúlio Vargas nº 740 – Vila Nova Santana – Assis-SP

Horário: 8h00 as 12h00 / 14h00 as 18h00.

c) A homologação das inscrições será publicada no dia 19 de dezembro de 2.012.

II – Documentos necessários:

a) Requerimento online, devidamente preenchido pelo candidato.

b) Cédula de identidade (xerox)

c) CPF (xerox)

d) Ser habilitado na modalidade pretendida.

e) Certificados de títulos.

III - O processo seletivo constará de duas etapas:

FASE 1 – Prova escrita

FASE 2 – Títulos



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Edital 46/2012

IV – FASE 1 – Prova Escrita:

01 – Data: 13/01/2.013 conforme segue:

9h às 12h = PEB I, Educação Física e Inglês

14h às 17h = PDI, PEB II - Educação Especial e Oficinas Curriculares.

02 - Local: FEMA - Av. Getúlio Vargas nº 1.200 – Vila Nova Santana – Assis-SP

03 - O candidato deverá comparecer ao local da prova com meia hora de antecedência, munido do R.G e protocolo de inscrição, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

04 - O candidato portador de deficiência participará do concurso juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

05 - A prova escrita tem caráter classificatório, constará de 50 questões, com valor de 100,0 pontos.

06 - A bibliografia está relacionada no **ANEXO III** do presente edital.

V – FASE 2 – Títulos

Os candidatos deverão entregar na Secretaria Municipal da Educação, aos cuidados da Comissão de Atribuição:

a) Cópia do documento comprobatório da habilitação;

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores;

c) Cópia de Títulos na área de atuação, mediante apresentação dos originais, aos mesmos serão atribuídos pontos na seguinte conformidade:

01) Certificado ou Atestado de cursos e seminários (2.010 a 30/11/2.012), na área específica de atuação e para prática na Educação Básica, equivalerá a 0,250 ponto a cada 30 (trinta) horas somadas, até no máximo 2 (dois) pontos;

02) Certificado de Pedagogia – Licenciatura Plena - equivalerá a 2,000 pontos (desde que não seja pré-requisito para a inscrição);

03) Especialização (“Latu sensu”) – a partir de 360 horas – equivalerá a 1,000 pontos por título;

04) Pós-graduação(mestrado) equivalerá a 3,000 pontos;

05) Pós-graduação (doutorado) equivalerá a 4,000 pontos;

07) Cursos de Extensão Cultural de 2.010 a 2.012 – a partir de 120 horas - equivalerá a 0,500 pontos por título;

c.1- Em todos os certificados e atestados deverão constar a carga horária e período de realização, sem os quais os mesmos não serão considerados.

c.2 - O certificado on-line deverá conter o nº de autenticação, ser reconhecido pelo MEC ou emitido por universidades credenciadas.

c.3 –Só serão aceitos certificados emitidos por órgãos oficiais ou instituições reconhecidas pelos órgãos competentes.

c.4 - O candidato com deficiência deverá entregar no ato de entrega dos títulos a



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

declaração do tipo e grau de deficiência que apresenta conforme ANEXO V e, se for o caso, solicitar a necessidade de condição especial para submeter-se às provas

VI – Da Avaliação:

Uma Comissão designada pela Secretaria Municipal da Educação procederá à execução do Processo de Seleção de que trata o presente edital e constará de 2 (duas) fases:

Fase I – Prova escrita: será elaborada, aplicada e corrigida pela FEMA, assim como as análises e deliberação dos recursos cabíveis referentes à prova.

Fase II – Secretaria Municipal da Educação

VII – Da Classificação:

1. Será acrescentada à nota da prova escrita, a somatória da pontuação dos títulos do candidato.

2. Quanto aos critérios de desempate, fixam-se em:

- a) Maior idade;
- b) Maior nº de filhos e/ou dependentes;
- c) Maior nota na prova;

VIII – Da Publicação do Resultado:

Resultado da Prova Escrita/Títulos

a) O resultado será publicado por área de atuação, sendo uma relação dos candidatos aprovados com graduação e outra dos candidatos não graduados no dia **21 de janeiro de 2.013**.

b) Os candidatos que concorrerem na condição de portadores de necessidades especiais serão classificados na lista geral e ainda em lista separada.

c) Classificação Final: **25 de janeiro de 2.013**.

IX - Da Chamada:

a) Os candidatos classificados serão chamados para exercer sua função à medida das necessidades.

b) No prazo de dois dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão se submeter à perícia médica para verificação de compatibilidade de sua deficiência com exercício das atribuições da função.

c) A perícia médica será realizada por Órgão Médico Oficial do Município por especialistas na área de necessidades especiais de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respectivo exame.

d) Os candidatos deverão apresentar laudo médico no ato da atribuição.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Edital 46/2012

X - Da Atribuição:

- a) O cronograma de atribuição será divulgado junto com a classificação no dia **25/01/2.013**.

XI - Das Disposições Gerais:

- a) O prazo estabelecido para recurso será de dois dias úteis a partir da publicação do resultado em formulário próprio conforme ANEXO IV.
- b) Não haverá revisão de prova.
- c) Os candidatos que participarem do processo seletivo de que trata o presente edital serão classificados para atuar em classes/aulas regulares e Oficinas Curriculares.
- d) Após a efetivação da inscrição não será anexado nenhum tipo de documentação ao prontuário do candidato.
- e) O professor que não for habilitado para atuar na Educação Infantil e no momento da atribuição não houver oferta de classes de Ensino Fundamental, participará das atribuições posteriores com as referidas classes disponíveis.
- f) Em atendimento a Portaria Nº 867, de 4 de julho de 2012 que institui o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, o município de Assis normatiza para atribuição em substituição nas classes de 1º, 2º 3º anos da Rede Municipal de Ensino de Assis, conforme segue:

1. O Professor deverá estar cadastrado no Censo escolar 2.012;
2. O Professor que não estiver cadastrado no Censo Escolar 2.012 poderá fazer a formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, mas não receberá a bolsa auxílio do MEC;
3. O Professor assinará o termo de compromisso no ato da atribuição declarando disponibilidade em participar da formação garantindo assiduidade e compromisso com todas as ações do PNAIC.
4. O Professor que não atender os critérios estabelecidos e/ou não quiser trabalhar com as referidas séries poderá declinar e participar das atribuições posteriores de outras séries/anos.
5. O professor não poderá acumular bolsas de outros programas federais.

Prefeitura Municipal de Assis, em 5 de dezembro de 2.012

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

Vinicius Guilherme Simili
Secretário Municipal da Educação



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO I

CARGO		REFERÊNCIA	VALOR
PDI - Prof. Desenv. Infantil	40Hs	30-G	R\$ 1.451,00
PEB I – Ed. Infantil	25Hs	30-F	R\$ 1.173,12
PEB I – Ens. Fundamental	30Hs	30-J	R\$ 1.403,80
PEB II - Educação Especial	30Hs	40-D	R\$ 1.763,42
PEB II - Inglês		40-D	R\$ 1.763,42
PEB II – Ed. Física	30Hs	40-D	R\$ 1.763,42
Professores de Oficinas Curriculares			
PEB I – Ens. Fundamental	30Hs	30-J	R\$ 1.403,80
PEB II - Ens. Fundamental		40-D	R\$ 1.763,42



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO II

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	REQUISITOS/FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Professor de Desenvolvimento Infantil	Cadastro reserva	40 horas	<ul style="list-style-type: none">• Pedagogia com habilitação em Ed. Infantil;• Curso Normal Superior com habilitação em Ed. Infantil;• Normal nível médio com habilitação em Ed. Infantil.	<ul style="list-style-type: none">• Participar do planejamento e da avaliação das atividades propostas às crianças;• Participar da execução das rotinas diárias;• Participar de reuniões de horas de estudo para complementação da carga horária;• Participar de reuniões com pais e responsáveis;• Disponibilizar e preparar materiais pedagógicos;• Responsabilizar-se pela alimentação direta das crianças dos berçários;• Cuidar da higiene e do asseio das crianças sob sua responsabilidade e demais atribuições contempladas no Plano de Carreira, Lei Complementar nº 06 de 25 abril de 2.011 - ANEXO VI..
PEB I	Cadastro reserva	25 e 30 horas	<ul style="list-style-type: none">• Pedagogia e/ou Normal Nível Médio com habilitação em Ed. Infantil(pré-escola)e séries iniciais do Ensino Fundamental;• Curso Normal Superior com habilitação em Ed. Infantil (Ed. Infantil);• Normal nível médio (Fundamental).	As atribuições contempladas no Plano de Carreira, Lei Complementar nº 06 de 25 abril de 2.011 - ANEXO VI.
PEB II Educação Especial	Cadastro reserva	30 horas	<ul style="list-style-type: none">• Pedagogia com habilitação específica, ou com cursos de especialização de no mínimo 180h em Educação especial ou pós-graduação Latu sensu em Educação Especial e Mestrado para atuação nas áreas de DA, DI, DV e DF.	As atribuições contempladas no Plano de Carreira, Lei Complementar nº 06 de 25 abril de 2.011 - ANEXO VI.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PEB II Educação Física	Cadastro reserva	30 horas	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura plena em Educação Física.	As atribuições contempladas no Plano de Carreira, Lei Complementar nº 06 de 25 abril de 2.011 - ANEXO VI.
PEB II Inglês	Cadastro reserva	30 horas	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa.• Estudantes do último ano com habilitação em Língua Inglesa	As atribuições contempladas no Plano de Carreira, Lei Complementar nº 06 de 25 abril de 2.011 - ANEXO VI.
Arte (Oficinas Curriculares)	Cadastro reserva	30 horas	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura plena em Arte;• Licenciatura plena em Pedagogia/ Normal Superior;• Curso Normal- nível médio;• Tecnólogo de nível superior em Ed. Artística;• Curso técnico na área;• Estudantes do último ano das áreas acima.• Estudantes do último ano da graduação das áreas acima.	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver atividades pedagógicas e lúdicas que atendam as necessidades da faixa etária visando ampliar e aprofundar o repertório artístico e estético dos alunos em cada uma das linguagens:<ul style="list-style-type: none">-Artes visuais;-Música;-Dança;-Teatro. As atividades deverão atender as áreas definidas pela escola. OBS: disponibilidade em participar das atividades de formação.
Educação Ambiental (Oficinas Curriculares)	Cadastro reserva	30 horas	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura plena em Ciências Biológicas.• Gestão Ambiental• Tecnólogo de Nível superior nas áreas descritas acima• Licenciatura plena em História• Licenciatura plena em Geografia• Licenciatura plena em Pedagogia/ Normal Superior• Curso Normal- nível médio.• Estudantes do último ano da graduação das áreas acima.	<ul style="list-style-type: none">• Aprofundar conhecimentos e desenvolver boas práticas para o alcance da promoção e manutenção da saúde humana e da sustentabilidade da vida:• -Educação preventiva e promoção da saúde;• -Educação ambiental;• -Saúde, equilíbrio e qualidade de vida. OBS: disponibilidade em participar das atividades de formação.
PEB II Informática (Oficinas Curriculares)	Cadastro reserva	30 horas	<ul style="list-style-type: none">• Curso superior de licenciatura, Curso de Bacharelado ou Tecnólogo de nível superior na área.• Análise de sistemas• Processamento de dados• Ciências da computação• Formação em Comunicação Social,• Publicidade e Propaganda	<ul style="list-style-type: none">• Possibilitar ao aluno o uso das tecnologias da informação e comunicação da forma mais adequada à realização de suas ações como estudante e como cidadão:<ul style="list-style-type: none">-Equipamentos;-Softwares;-Redes.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

			<ul style="list-style-type: none">• Estudantes do ultimo ano da graduação das áreas acima.	OBS: disponibilidade em participar das atividades de formação.
Alfabetização e Letramento (Oficinas Curriculares)	Cadastro reserva	30 horas	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura plena em Pedagogia/ Normal Superior• Curso Normal- nível médio.• Licenciatura plena em Letras• Estudantes do ultimo ano da graduação das áreas acima	<ul style="list-style-type: none">• Organização de ambiente pedagógico que garanta dinamizar as ações educativas enriquecendo as atividades de ensino e aprendizagem;• Garantir alfabetização e letramento de maneira plena, aspectos importantíssimo para a faixa etária atendida.• Articular o seu trabalho com os professores das demais áreas do currículo; <p>OBS: disponibilidade em participar das atividades de formação.</p>
Alfabetização em Matemática (Oficinas Curriculares)	Cadastro reserva	30 horas	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura plena em Pedagogia/ Normal Superior• Curso Normal- nível médio.• Licenciatura plena em Matemática.• Licenciatura em Química• Estudantes do ultimo ano da graduação das áreas acima.	<ul style="list-style-type: none">• Organização de ambiente pedagógico que garanta dinamizar as ações educativas enriquecendo as atividades de ensino e aprendizagem;• Trabalhar a partir das conexões que o aluno estabelece entre a Matemática e outras áreas do conhecimento, entre a Matemática e seu cotidiano;• Aquisição para o aluno das competências básicas necessárias ao cidadão;• Articular o seu trabalho com os professores das demais áreas do currículo; <p>OBS: disponibilidade em participar das atividades de formação.</p>



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO III

Bibliografia

PROFESSORES PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

- Oficinas Curriculares de **Atividades Esportivas e Motoras ESPORTE/ GINÁSTICA/ JOGO - CICLOS I e II** – Caderno de Oficinas Curriculares - CENP - São Paulo, 2007.
- FREIRE, João Batista. **Educação de Corpo Inteiro: Teoria e prática da educação física**. São Paulo: Scipione, 2002.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais - Ensino Fundamental – 1ª a 4ª séries: vol. 7 – Educação Física**. Brasília: MEC/SEF, 1998 .
- **EDUCAÇÃO INTEGRAL** - Escola de Tempo Integral / Aluno em Tempo Integral – CENP – São Paulo, 2011.
- **Estatuto da Criança e do Adolescente** - Lei 8069/90.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm

PROFESSORES PEB II – INGLÊS

- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos
Parecer CNE/CEB Nº: 11/2010 - APROVADO EM: 7/7//2010
Resolução CNE/CEB Nº: 07/2010
- **PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS – 5ª A 8ª SÉRIES (INGLÊS)**
- SELBACH, Simone. **Língua Estrangeira e Didática**. Petrópolis: Vozes, 2010.
- **Estatuto da Criança e do Adolescente** - Lei 8069/90.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PDI – PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil** / Secretaria de Educação Básica. – Brasília : MEC, SEB, 2010.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Vol. 2 – Formação Pessoal e Social e vol. 3 Conhecimento de Mundo.** Brasília: MEC/SEF, 1998.
- **Diretrizes Curriculares Nacionais Para Educação Básica**
Resolução Cne / Ceb Nº 4, De 13 De Julho De 2010
Parecer Cne / Ceb Nº 7, De 07 De Abril De 2010
- **Estatuto da Criança e do Adolescente** - Lei 8069/90.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm

PROFESSOR - PEB I

- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos
Parecer CNE/CEB Nº: 11/2010 - APROVADO EM: 7/7//2010
Resolução CNE/CEB Nº: 07/2010
- **Estatuto da Criança e do Adolescente** - Lei 8069/90.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm
- GUIA CURRICULAR PARA O ESTADO DE SÃO PAULO – 1ª A 4ª SÉRIES.
- PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS – 1ª A 4ª SÉRIES (TODAS AS ÁREAS)
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Vol. 2 – Formação Pessoal e Social e vol. 3 Conhecimento de Mundo.** Brasília: MEC/SEF, 1998.
- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil** / Secretaria de Educação Básica. – Brasília : MEC, SEB, 2010.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Capítulos dos livros abaixo:

- *Avaliação enquanto mediação.* In: HOFFMANN, Jussara. **Mito e Desafio.** 17ª edição. Porto Alegre: Educação & Realidade, 1995. Pág. 65 a 81.
- *Capítulo 4 - É possível ler na escola.* In: LERNER, Delia. **Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário.** Porto Alegre: Artmed, 2002. Pág. 73 a 102.
- *Capítulo 5 - O Papel do Conhecimento Didático na Formação do Professor.* In: LERNER, Delia. **Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário.** Porto Alegre: Artmed, 2002. Pág. 103 a 117.
- *Capítulo 2 - A Construção do Conhecimento sobre a Escrita.* In: TEBEROSKY, Ana. **Aprender a Ler e a Escrever: uma proposta construtivista.** Trad. Ana Maria Neto Machado. Porto Alegre: Artmed, 2003. Pág. 41 a 69.
- *Capítulo 3 - Um Modelo de Ensino da Linguagem e da Alfabetização.* In: TEBEROSKY, Ana. **Aprender a Ler e a Escrever: uma proposta construtivista.** Trad. Ana Maria Neto Machado. Porto Alegre: Artmed, 2003. Pág. 75 a 99.
- *Capítulo 4 - O Ambiente Material e Social e o Papel do Professor na Sala de Aula.* In: TEBEROSKY, Ana. **Aprender a Ler e a Escrever: uma proposta construtivista.** Trad. Ana Maria Neto Machado. Porto Alegre: Artmed, 2003. Pág. 103 a 142.
- *Capítulo 5 - O Sistema de Numeração: um problema didático.* Delia Lerner e Patrícia Sadovsky. In: PARRA, Cecília. **A Didática da Matemática: Reflexões Psicopedagógicas.** Porto Alegre: Artmed, 2008. Pág. 73 a 155.
- *Capítulo 1 - Fundamentando o trabalho com jogos.* In: STAREPRAVO, Ruth. **Jogando com a Matemática: Números e Operações.** Pág. 10 à 73.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

- *Capítulo 3 – O que sabe uma criança que parece não saber nada. In: WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem.* São Paulo: Ática, 2002. 2ª ed. Pág. 39 a 54.
- *Capítulo 5 – Como fazer o conhecimento do aluno avançar. In: WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem.* São Paulo: Ática, 2002. 2ª ed. Pág. 65 a 82.
- *Capítulo 1 - Os Jogos nas Aulas de Matemática.* In: SMOLE, Kátia Stocco (org.). **Jogos de Matemática de 1º a 5º ano. Série Cadernos do Mathema – Ensino Fundamental.** Porto Alegre: Artmed, 2007. Pág. 11 a 24.

PROFESSOR - OFICINAS CURRICULARES

Oficina Curricular de Matemática

- Oficina de **Experiências Matemáticas** Ciclos I e II – Caderno de Oficinas Curriculares - CENP - São Paulo, 2008.
- **Os jogos nas aulas de matemática.** In. SMOLE, Katia Stocco, DINIZ, Maria Ignez, CÂNDIDO, Patrícia. **Jogos de Matemática 1º a 5º ano.** Cap. 1 - pág. 11-24. **Cadernos do Mathema.** Porto Alegre: Artmed, 2007.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais - Ensino Fundamental – 1ª a 4ª séries: vol. 3 – **Matemática.** Brasília: MEC/SEF, 1998 .
- EDUCAÇÃO INTEGRAL - Escola de Tempo Integral / Aluno em Tempo Integral – CENP – São Paulo, 2011.
- **Estatuto da Criança e do Adolescente** - Lei 8069/90.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm
- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos
Parecer CNE/CEB Nº: 11/2010 - APROVADO EM: 7/7//2010
Resolução CNE/CEB Nº: 07/2010



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Oficina Curricular de Alfabetização e Letramento

- Oficina de **HORA DA LEITURA Ciclo I** – Caderno de Oficinas Curriculares - CENP - São Paulo, 2007.
- TEBEROSKY, Ana, COLOMER, Teresa. **Aprender a Ler e a Escrever - uma proposta construtivista**. Porto Alegre Artmed. 2002.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais- Ensino Fundamental – 1ª a 4ª séries: vol. 2 – **Língua Portuguesa**. Brasília: MEC/SEF, 1998 .
- EDUCAÇÃO INTEGRAL - Escola de Tempo Integral / Aluno em Tempo Integral – CENP – São Paulo, 2011.
- **Estatuto da Criança e do Adolescente** - Lei 8069/90.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm
- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos

Parecer CNE/CEB Nº: 11/2010 - APROVADO EM: 7/7//2010
Resolução CNE/CEB Nº: 07/2010

Oficina Curricular de Arte

- Oficinas Curriculares de **Linguagens Artísticas: TEATRO/ MÚSICA/ DANÇA/ ARTES VISUAIS** – Caderno de Oficinas Curriculares - CENP - São Paulo, 2007.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais - Ensino Fundamental – 1ª a 4ª séries: vol. 6 – **Arte**. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais - Ensino Fundamental – 1ª a 4ª séries: vol. 10 – **Pluralidade Cultural e Orientação Sexual**. Brasília: MEC/SEF, 1998.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

- EDUCAÇÃO INTEGRAL - Escola de Tempo Integral / Aluno em Tempo Integral – CENP – São Paulo, 2011.
- **Estatuto da Criança e do Adolescente** - Lei 8069/90.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm
- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos
Parecer CNE/CEB Nº: 11/2010 - APROVADO EM: 7/7//2010
Resolução CNE/CEB Nº: 07/2010

Oficina Curricular de Educação Ambiental

- Oficina de Orientação para **Estudo e Pesquisa** – Caderno de Oficinas Curriculares - CENP - São Paulo, 2007.
- Modos de Ensinar – In. MORAIS, Marta Bouissou. **Ciências – Ensinar e Aprender**. cap.4. Belo Horizonte. Dimensão, 2009.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais - Ensino Fundamental – 1ª a 4ª séries: vol. 4 – **Ciências Naturais** e vol 9 - **Meio Ambiente e Saúde**. Brasília: MEC/SEF, 1998 .
- EDUCAÇÃO INTEGRAL - Escola de Tempo Integral / Aluno em Tempo Integral – CENP – São Paulo, 2011.
- **Estatuto da Criança e do Adolescente** - Lei 8069/90.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm
- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos
Parecer CNE/CEB Nº: 11/2010 - APROVADO EM: 7/7//2010
Resolução CNE/CEB Nº: 07/2010



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Oficina Curricular de Informática

- Oficina Curricular de **Informática Educacional** Ciclos I e II – Caderno de Oficinas Curriculares - CENP - São Paulo, 2008.
- O Uso de Novas Tecnologias. In. MORAIS, Marta Bouissou. **Ciências – Ensinar e Aprender**. Pág. 96-105. Belo Horizonte. Dimensão, 2009.
- EDUCAÇÃO INTEGRAL - Escola de Tempo Integral / Aluno em Tempo Integral – CENP – São Paulo, 2011.
- **Estatuto da Criança e do Adolescente** - Lei 8069/90.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm
- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos
Parecer CNE/CEB Nº: 11/2010 - APROVADO EM: 7/7//2010
Resolução CNE/CEB Nº: 07/2010

PROFESSOR - PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

- Coleção "A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar"
[Fascículo 1](#), [Fascículo 2](#), [Fascículo 3](#), [Fascículo 4](#), [Fascículo 6](#), [Fascículo 9](#), [Fascículo 10](#)
Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17009&Itemid=913
- SCHLÜNZEN, E; RINALDI , R.; SANTO S, D. Inclusão escolar: marcos legais, atendimento educacional especializado e possibilidade de sucesso escolar para pessoas com deficiência. In: UNIVER SIDADE ESTAD UAL PAULISTA. Prograd. **Caderno de Formação**: formação de professores didática geral. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2011, p. 148-160, v. 9.
Disponível em:
<http://acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/7092/4/01d00t01.pdf>
- GUENTHER, Z.C. Desenvolver capacidades e talentos: um conceito de inclusão
– Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

- **Relatório Mundial sobre a Deficiência apresenta nove recomendações, 2012, P. 3-48**

Disponível em:

http://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br/usr/share/documents/RELATORIO_MUNDIAL_COMPLETO.pdf

:



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

Para

Prefeitura Municipal de Assis

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ CARGO: _____

Recurso Administrativo

Questões ()

Gabarito ()

Justificativa do Candidato:

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO V

REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PARA

Prefeitura Municipal de Assis-SP

NOME DO CANDIDATO:

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ CARGO: _____

Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo:

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato: _____